



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
033/2020-FMS, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E
A EMPRESA FERNANDES E SANTOS
TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS
LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANÇO-PA, com sede nesta cidade, Rua Bahia, s/nº, Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Praça da Bíblia, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.823.022/0001-78**, representado pela Secretária de Saúde, infra-assinada.

CONTRATADA: FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.042.513/0001-53** e Inscrição Estadual nº 15.204.063-3, com sede na Rodovia PA-150, Km 130, s/nº, Tailândia-PA, representada por seu Sócio Administrador Sr. **LUISMAR ROSA FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **154.512.082-04**, portador da Cédula de Identidade RG nº **5505202 PC/PA**, residente e domiciliado na Rod. PA 150, Km 130 S/Nº, Bairro Estrada, Tailândia - PA

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis (**ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM e ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM**), para suprir as necessidades do (**FMS- Fundo Municipal de Saúde**), em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº PP-CPL-005/2020-PMBB e seus anexos, partes integrantes do Contrato.

I – INSTRUMENTOS VINCULANTES:

- 1.1–** Processo Administrativo nº **2020.0806-02/SEMAP**, Pregão Presencial nº **PP-CPL-005/2020-PMBB**, homologado em 03/09/2020;
- 1.2–** Contrato Administrativo nº **033/2020-FMS**, com vigência de **08/09/2020** à **08/09/2021**;
- 1.3–** Primeiro Termo de Apostilamento, de 21/12/2020 (Realinhamento de Preços);

II – OBJETO DESTES APOSTILAMENTOS:

2.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto:

2.1.1. Substituir o Fiscal do Contrato indicado na cláusula quarta do mesmo;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.2. Informar as dotações orçamentárias previstas no Orçamento Fiscal vigente, para cobertura das despesas decorrentes do contrato, bem como etimar os valores para o exercício 2021, conforme prevê a cláusula sétima do mesmo.

III- DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

3.1. A partir da assinatura deste instrumento fica **substituído** o **Fiscal** constante da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº **033/2020-FMS**, conforme descrito a seguir:

3.1.1. FISCAL SUBSTITUÍDO: LUCÉLIA DE CARVALHO SOARES, Atendente de Consultório Dentário, matrícula funcional nº 14524-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.2. FISCAL SUBSTITUTO: **FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Auxiliar administrativo, matrícula nº 12293-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, designada pela Portaria nº 061, de 11 de janeiro de 2021.

IV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS:

4.1- As despesas deste instrumento terão cobertura nas dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente para o **exercício 2021**, e serão empenhadas conforme quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor estimado / Empenho (R\$)
02.40.13.10.122.0029.2064.0000 - Gestão Administrativa e OPERACIONAL DOS Serviços de Saúde / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	35.940,00
02.40.13.10.301.0028.2058.0000 - Atenção Básica a Saúde / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	86.256,00
02.40.13.10.302.0026.2050.0000 - Manutenção do Hospital Municipal / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	33.783,60
02.40.13.10.302.0026.2054.0000 - Rede de Urgência - UPA/ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	54017,82
02.40.13.10.302.0026.2055.0000 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.632,00
02.40.13.10.304.0025.2047.0000 - Ações Básicas Estruturantes de Vigilância Sanitária / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	71.880,00
02.40.13.10.305.0025.2049.0000 - Vigilância e Epidemiológica e Ambiental em Saúde/ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	63.505,98
TOTAL	446.015,40

4.2- A descrição dos produtos, quantitativos estimados e preço unitário constam da planilha ao presente anexa.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

V – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento foi instruído no Processo Administrativo nº 2021.0111-02/SEMAP e tem fundamento legal no § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco-PA, 12 de Janeiro de 2021.


ISAMARES SOARES DE MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº006/2021-GP